

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024.**

### Fundação das Artes de São Caetano do Sul

Necessidade da Administração: Contratação por inexigibilidade de licitação, de coreógrafo para o Espetáculo de Finalização da Escola de Dança da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, "FAYRE DOLL", que será realizado no Teatro Paulo Machado de Carvalho nos dias 29 e 30 de novembro de 2024.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do coreógrafo Jonathan Freitas, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do coreógrafo, destaque no cenário da dança (Ballet) seja ele clássico ou contemporâneo, conhecido e consagrado pelos munícipes da região, faz-se necessária para composição do Espetáculo de Finalização da Escola de Dança da Fundação das Artes.

##### 1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de coreógrafo para o espetáculo da escola de Dança da Fundação das Artes de São Caetano do Sul	SV	01

Datas: 29/11/2024 e 30/11/2024

Local: Teatro Paulo Machado de Carvalho

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim como enaltecendo os artistas locais.

#### FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

##### Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

##### Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

✉ fascs@fascs.com.br

📘 www.facebook.com/fascs

📷 @fundacaodasartes

**WWW.FASC.COM.BF**

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um coreógrafo é essencial para o desenvolvimento de um repertório original e criativo para a apresentação de final de ano da Escola de Dança da Fundação das Artes “Fayre Doll”. Um coreógrafo experiente traz uma visão inovadora que é crucial para criar uma peça única e memorável que eleve a qualidade artística do evento. A nova coreografia proporcionará uma variedade enriquecedora de estilos e técnicas, destacando a diversidade e a criatividade da escola.

## 3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística do coreógrafo Jonathan Freitas para o Espetáculo de Finalização da Escola de Dança da Fundação das Artes – Espetáculo Fayre Doll, no evento relacionado para os dias 29 e 30 de Novembro de 2024, é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi realizada a comprovação de que o valor acertado se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de eventos de mesma natureza, a fim de justificar o valor do serviço.

## 4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados do coreógrafo. Juntamente com as documentações e certidões trabalhistas e de regularidade fiscal.

O preço ofertado será de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

## 5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço ocorrerá no Teatro Paulo Machado de Carvalho nos dias 29 e 30 de novembro de 2024, de modo a compor o Espetáculo de Finalização da Escola de Dança da Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

## 6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do coreógrafo Jonathan Freitas, para compor o Espetáculo de Finalização da Escola de Dança da Fundação das Artes - Espetáculo

### FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

#### Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

#### Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

✉ fascs@fascsc.com.br

📘 www.facebook.com/fascsc

📱 @fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

Fayre Doll, que será realizado nos dias 29 e 30 de novembro de 2024 no Teatro Paulo Machado de Carvalho, conforme especificações deste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 30 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu (s) respectivo (s) substituto (s).

Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

## 10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento da Fundação das Artes de São Caetano do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumprida pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade.

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Fundação das Artes, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, a Fundação das Artes efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização.

## FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

### Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

### Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

✉ [fascsc@fascsc.com.br](mailto:fascsc@fascsc.com.br)

📘 [www.facebook.com/fascsc](http://www.facebook.com/fascsc)

📍 @fundacaodasartes

[WWW.FASCSC.COM.BR](http://WWW.FASCSC.COM.BR)

A Fundação das Artes, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

### 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **2.000,00 (dois mil reais)**, conforme proposta encaminhada e anexa.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total
01	Montagem da Encenação do 1º Ato e Finalização do 2º Ato, bem como a construção da trilha sonora do espetáculo completo.	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Este valor se refere aos custos de cachê, alimentação e transporte. Ficando sob responsabilidade do Contratante abastecer o local de apresentação com equipamentos de sonorização e iluminação para perfeita execução do objeto.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Formalizar o Contrato por escrito, e especificar as condições de prestação dos serviços, incluindo prazos, valores, e outros termos acordados.

Realizar os pagamentos de acordo com o que foi estabelecido no contrato.

Fornecer os recursos necessários para a execução do trabalho, como espaço para ensaios e apresentações, se for o caso.

Acompanhar a execução do contrato para garantir que o coreógrafo esteja cumprindo suas obrigações. Também caso necessário avaliar a qualidade dos serviços prestados.

Manter uma comunicação clara e eficiente com o coreógrafo para resolver eventuais problemas ou ajustes necessários durante o período de execução do contrato.

Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;  
Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

##### Criação de Coreografias

- **Desenvolvimento:** Elaborar e criar coreografias conforme as especificações e objetivos do projeto.
- **Originalidade:** Garantir que as coreografias sejam originais e criativas, respeitando os direitos autorais e a propriedade intelectual.

##### Ensaaios

- **Coordenação:** Conduzir e coordenar os ensaios, assegurando que os bailarinos aprendam e executem as coreografias de forma eficaz.
- **Feedback:** Fornecer feedback contínuo e construtivo para melhorar a performance dos bailarinos.

##### Orientação Técnica

- **Instrução:** Oferecer orientação técnica e treinamento para os bailarinos, incluindo aspectos de técnica, expressão e interpretação.
- **Ajustes:** Ajustar e adaptar as coreografias conforme necessário para otimizar o desempenho e lidar com eventuais dificuldades dos bailarinos.

##### Acompanhamento das Apresentações

- **Supervisão:** Estar presente durante as apresentações para supervisionar a execução das coreografias e garantir que tudo ocorra conforme planejado.
- **Adaptação:** Fazer ajustes em tempo real durante as apresentações, se necessário, para lidar com imprevistos ou alterações.

### Cumprimento de Prazos

- **Cronograma:** Seguir o cronograma estabelecido para a entrega das coreografias, ensaios e apresentações.
- **Relatórios:** Fornecer relatórios de progresso, se solicitado, detalhando o desenvolvimento das coreografias e o status dos ensaios.

### Respeito às Normas e Diretrizes

- **Normas Artísticas:** Seguir as diretrizes artísticas e pedagógicas da instituição.
- **Segurança:** Garantir que as coreografias e o treinamento respeitem as normas de segurança para prevenir lesões e garantir o bem-estar dos participantes.

### Comunicação

- **Coordenação:** Manter uma comunicação clara e contínua com a instituição e os coordenadores de dança para alinhar expectativas e resolver problemas.
- **Relatórios:** Fornecer atualizações regulares sobre o progresso das coreografias e dos ensaios.

### Responsabilidade e Profissionalismo

- **Pontualidade:** Ser pontual e cumprir os horários estabelecidos para ensaios e apresentações.
- **Conduta Profissional:** Manter uma conduta profissional e ética em todas as interações com os bailarinos e a equipe da instituição.

### Documentação

- **Relatórios Finais:** Submeter relatórios finais ou documentação requerida ao término do contrato, detalhando o trabalho realizado e as entregas feitas.

### Outras Obrigações Específicas

- **Atendimento às Necessidades:** Adaptar as coreografias e o treinamento às necessidades específicas da instituição e dos alunos, conforme acordado.

Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos (quando aplicável);

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (quando aplicável);

Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado (quando aplicável);

Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**José Carlos Rufato Junior**  
Chefe de Compras e Licitações  
Fundação das Artes de São Caetano do Sul